



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14835 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

Promove Oficiais do QOBM, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982 e no Decreto nº 54, de 9 de março de 1982, bem como no artigo 34, da Lei Complementar nº 192, de 19 de novembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao posto de Tenente Coronel do QOBM, pelo critério de merecimento, a contar de 25 de dezembro de 2009, o **MAJ BM RE 0016-5 GENIVAL DOS SANTOS SILVA**.

Art. 2º Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao posto de Tenente Coronel do QOBM, pelo critério de merecimento, a contar de 25 de dezembro de 2009, o **MAJ BM RE 0015-3 REINALDO MENDES**.

Art. 3º Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao posto de Tenente Coronel do QOBM, pelo critério de merecimento, a contar de 25 de dezembro de 2009, **ASP. OF. BM RE 0197-5 IRANILDO DIAS DE ANDRADE**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 25 de dezembro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2009, 121º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador